



LEI N.º 2.356/2.023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.233/2021, de 10 de dezembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2023, Lei nº 2.275/2022, de 01 de agosto de 2022, mediante criação de rubricas orçamentárias, que abaixo segue; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2023, Lei nº 2.288, de 22 de dezembro de 2022.

ITEM I

Órgão – 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0013.1009 - Reforma da Quadra da Vila Almeida.

Natureza da Despesa – 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.

Código reduzido - 05161 - 00978-1018/12/99/00/00–Emenda Parlamentar–Reforma da Quadra da Vila Almeida.

Valor R\$ 20.153,42 (*vinte mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos*).

ITEM II

Órgão – 12 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 – Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0005.1012 – Convênio nº 1462/2022/Sedu/Paranacidade – Aquisição de 01 Veículo – Tipo Pick-up.

Natureza da Despesa – 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.

Código reduzido - 00425 - 00890 - 1005/03/99/01/01 – Convênio nº 1462/2022/Sedu/Paranacidade – Aquisição de 01 Veículo – Tipo Pick-up.

Valor R\$ 235,00 (*duzentos e trinta e cinco reais*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o ITEM I do artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado em 31/12/2022 na fonte de recursos 978, no valor de R\$ 10.124,79 (*dez mil cento e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos*) pelo excesso de arrecadação apurado em novembro de 2023 no valor de R\$ 4.089,68 (*quatro mil oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos*) e o remanejamento de dotações que abaixo segue, o ITEM II será coberto pelo remanejamento de dotações que abaixo segue.

ITEM I



Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade – 08.241.0010-2035 – Atividades do Fundo Municipal do Idoso.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Código reduzido - 25043 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.32.00.00 – Bem, Material ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Código reduzido - 4230 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Código reduzido - 4240 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.

Código reduzido - 4260 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 1.438,95 (um mil e quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).

ITEM II

Órgão – 12 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 – Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0005.1012 – Convênio nº 1462/2022/Sedu/Paranacidade –
Aquisição de 01 Veículo – Tipo Pick-up.

Natureza da Despesa – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

Código reduzido - 00424 – 00890 - 1005/03/99/01/01 – Convênio nº
1462/2022/Sedu/Paranacidade – Aquisição de 01 Veículo – Tipo Pick-up.

Valor R\$ 235,00 (*duzentos e trinta e cinco reais*).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, 13 de dezembro de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal